

Comunicado

Corte do fornecimento de energia a consumidores exige pré-aviso mínimo de 20 dias

A ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos relembra os consumidores que a proibição de corte de fornecimento, medida excecional no âmbito da pandemia de COVID19, termina no próximo dia 30 de junho. Mantém-se a obrigação das empresas enviarem um pré-aviso de corte com, pelo menos 20 dias, de antecedência.

A proibição de corte de fornecimento de eletricidade e de gás no 1.º semestre de 2021 foi prevista na Lei do Orçamento de Estado para 2021. Os planos de pagamento acordados, entre comercializadores e consumidores, durante o Estado de Emergência e ao abrigo das regras que a ERSE criou ([Regulamento n.º 180/2021](#)), se ainda estiverem em execução, mantêm-se válidos.

Como o corte e o restabelecimento da ligação têm custos e a energia é um bem essencial, a ERSE aconselha os consumidores com pagamentos em atraso, a contactar o fornecedor, solicitar um plano de pagamento em prestações e evitar o corte de fornecimento.

Em caso de conflito, os consumidores podem recorrer ao [centro de arbitragem de conflitos de consumo](#) mais próximo e, em situação de sobre-endividamento global, devem procurar aconselhamento junto daqueles centros de arbitragem, de associações de consumidores ou dos organismos que integrem a rede de apoio ao consumidor endividado.

A ERSE salienta que, em qualquer circunstância, o corte do fornecimento de eletricidade e de gás natural só poderá ocorrer após o envio de um pré-aviso, por escrito, com pelo menos 20 dias de antecedência em relação à data prevista do corte.

Para mais informação consulte a [página da ERSE](#).

Lisboa, 28 de junho de 2021



Siga-nos e partilhe esta informação no LinkedIn